

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 783 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Abre crédito especial de
Cr\$ 96.720,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e sancionou a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto, no orçamento vigente, o crédito especial no valor de noventa e seis mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 96.720,00), para pagamento de diversas despesas, assim distribuído :

Contribuição concedida pela Lei 740, de 17.8.60, para aquisição de becas destinadas aos membros do Tribunal do Juri da Capital	Cr\$ 20.000,00
Pagamento ao sr. Renato Vasco de Almeida, conforme processo nº 2081, de 2/9/60	76:720,00
	<hr/>
	Cr\$ 96.720,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de dezembro de 1960

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA
Prefeito

Jose Tavares de Sousa
JOSE TAVARES DE SOUSA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de dezembro de 1960

Waldemar Bernardes de Melo
WALDEMAR BERNARDES DE MELO
Diretor Geral de Administração subst.